



ATA N.º 17/2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ
REALIZADA NO DIA SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

No dia 6 do mês de agosto do ano de 2025, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Maria Dulce Borges Russo, Maria Rita Xarepe Laranjo, Nuno Filipe Queijinho Rato, Sónia Cristina Russo Caldeira, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Faltou à reunião o Vereador Joaquim Mariano Carbó Baptista Crujo, por motivos profissionais. A falta foi justificada por despacho do Presidente da Câmara, de 4 de agosto de 2025, proferido ao abrigo da competência que a Câmara Municipal lhe delegou na reunião ordinária de 21 de outubro de 2021, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º articulado com a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomado conhecimento.

Faltou à reunião a Vereadora Sónia Cristina Silva dos Ramos, tendo a falta sido justificada por despacho do Presidente da Câmara, de 4 de agosto de 2025, proferido ao abrigo da competência que a Câmara Municipal lhe delegou na reunião ordinária de 21 de outubro de 2021, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º articulado com a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conforme comunicação da Vereadora Sónia Ramos, nos termos do disposto no artigo 78.º articulado com o n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, foi convocada a cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista da coligação "Estremoz com Futuro", Maria Dulce Borges Russo, que ocupou o lugar de Vereadora em substituição, após convocatória.

Tomado conhecimento.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

e Jurídica, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 100/2025, de 7 de maio de 2025.

ORDEM DO DIA

- 1 - Período de antes da ordem do dia;
- 2 - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 10/07/2025;
- 4 - Delegação de competências;
- 5 - Fornecimento de refeições escolares a alunos do pré-escolar e das escolas do ensino básico (1.º, 2.º e 3.º Ciclo) e Secundário durante os anos letivos de 2025/2026 e 2026/2027
 - Alteração da Minuta do Contrato n.º 59/2025 - ratificação do despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 24/07/2025;
- 6 - Fornecimento de refeições escolares a alunos do pré-escolar e das escolas do ensino básico (1.º, 2.º e 3.º Ciclo) e Secundário durante os anos letivos de 2025/2026 e 2026/2027 - documentos de habilitação e caução - ratificação do despacho proferido pela Vice-Presidente da Câmara em 31/07/2025;
- 7 - Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes - Minuta dos Contratos Promessa de Compra e Venda;
- 8 - Atribuição de apoio financeiro ao Núcleo de Estremoz da Liga dos Combatentes;
- 9 - Atribuição de apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Veiros;
- 10 - Concurso público para fornecimento contínuo de gasóleo rodoviário a granel.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Vereadora Dulce Russo disse querer parabenizar a "Classe All Star" do departamento de ginástica e dança do Clube de Futebol de Estremoz, pela sua participação no "World Gym for Life Challenge 2025", onde obtiveram uma menção de bronze, elevando o nome do Concelho de Estremoz, agradecendo a todos pela sua participação, a todos os ginastas, a todos os pais que os acompanham e a toda



a equipa que integrou esta participação.

O Presidente da Câmara disse quererem associar-se à felicitação à "Classe All Star", pela sua brilhante intervenção.

Acerca de outro assunto, a Vereadora Dulce Russo referiu que, na sequência dos incêndios que têm assolado o país, de norte a sul, quer agradecer o sacrifício e dedicação dos bombeiros portugueses que, com coragem e resiliência, têm travado esta luta contra os incêndios. Referiu também que, fazer face às altas temperaturas que se têm feito sentir não é fácil, arriscam as suas próprias vidas para proteger a comunidade, para proteger as pessoas, para proteger o património e queria aqui deixar um bem haja a todos.

O Presidente da Câmara mencionou que também têm o mesmo sentimento de gratidão infinita a todos aqueles que, infelizmente e muitas vezes tragicamente, ano após ano acorrem a esta época sempre tão complicada no país inteiro, que tem a ver com os fogos e desejar que rapidamente tudo se vá normalizando, endereçando um especial abraço a todos os bombeiros de Estremoz, que naturalmente estão incluídos na intervenção da Vereadora Dulce Russo, porque têm estado nesta zona, mas também se têm deslocado, frequentemente e infelizmente, para outras zonas do país.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, as Vereadoras Dulce Russo e Rita Laranjo, não participaram na aprovação da ata, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.



3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/07/2025

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, as Vereadoras Dulce Russo e Rita Laranjo, não participaram na aprovação da ata, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

4 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no período compreendido entre os dias 17 e 30 de julho de 2025.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pela Vice-Presidente da Câmara, em subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias 17 e 30 de julho de 2025.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pela Chefe de Divisão, em subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias 17 e 30 de julho de 2025.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos



proferidos pela Vice-Presidente da Câmara, em delegação de competências, no dia 31/07/2025, correspondentes à 13.^a Alteração ao Orçamento do ano de 2025 e à 13.^a Alteração às Grandes Opções do Plano de 2025.

Tomado conhecimento.

5 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO (1.º, 2.º E 3.º CICLO) E SECUNDÁRIO DURANTE OS ANOS LETIVOS DE 2025/2026 E 2026/2027 - ALTERAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO N.º 59/2025 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA EM 24/07/2025

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao procedimento em título, bem como a Proposta n.º 14422, de 24/07/2025, que a seguir se transcreve e que lhe foi dirigida pelo Oficial Público:

"Sobre o procedimento em título, a Câmara Municipal na reunião de ontem, 23 de julho de 2025, tomou as seguintes deliberações, conforme certidão de parte da ata que se anexa:

1 - Adjudicação do procedimento:

"Manter o teor, as conclusões e a ordenação das propostas constante do Relatório Preliminar;

A adjudicação do Lote n.º 1 ao concorrente n.º 2 - Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., pelo preço unitário de 2,80€, multiplicando por 185.400 refeições estimadas, o que perfaz o valor global estimado de 519.120,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

A adjudicação do Lote n.º 2 ao concorrente n.º 2 - Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A. pelo preço unitário de 1,77€, multiplicando por 165.600 refeições estimadas, o que perfaz o valor global estimado de 293.112,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor."

2 - Aprovação da Minuta do Contrato n.º 59/2025:

"A Câmara, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato n.º 59/2025."



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Acontece que na Minuta do Contrato aprovada, que se anexa, por lapso, na Cláusula 2.^a, n.º 1 (Preço e Condições de Pagamento) e na Cláusula 30.^a, n.º 5 (Disposições Finais) está incorreto o valor de 812.323,00 € (oitocentos e doze mil trezentos e vinte e três euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, uma vez que conforme resulta do Relatório Final do Júri do Procedimento e da Proposta adjudicada (também em anexo), o somatório do valor global estimado do lote n.º 1 é de 519.120,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o somatório do valor estimado do lote n.º 2 no montante de 293.112,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totaliza o valor estimado de 812.232,00 € (oitocentos e doze mil duzentos e trinta e dois euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo à urgência na tramitação e conclusão do procedimento, que está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, propõe-se que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, articulado com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/213, de 12 de setembro, sejam aprovadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara as seguintes alterações à Minuta do Contrato n.º 59/2025 e a sua ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática:

Cláusula 2.^a

Preço e Condições de Pagamento

1. O valor global máximo estimado do presente Contrato é de 812.232,00 € (oitocentos e doze mil duzentos e trinta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, resultante da seguinte lista de preços unitários:

Lotes	N.º estimado de refeições	Valor unitário por refeição	Valor global estimado + IVA
1 - Fornecimento, Confeção e Distribuição de Refeições Escolares para os Alunos do Pré-Escolar e do Ensino Básico - 1.º Ciclo	185 400	2,80€	519.120,00€
2 - Fornecimento de Géneros Alimentares para Confeção de Refeições Escolares para os Alunos do Ensino Básico (2.º e 3.º Ciclo) e Secundário	165 600	1,77€	293.112,00€

Cláusula 30.^a

Disposições Finais

5. O valor global máximo estimado do presente Contrato é de 812.232,00 €



(oitocentos e doze mil duzentos e trinta e dois euros), correspondendo ao Lote nº 1 o valor global máximo estimado de 519.120,00 € (quinhentos e dezanove mil cento e vinte euros) e ao Lote nº 2 o valor global estimado de 293.112,00 € (duzentos e noventa e três mil cento e doze euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor."

Seguidamente, o Presidente da Câmara solicitou a ratificação do despacho que proferiu em 24/07/2025 e através do qual foram aprovadas as alterações constantes da proposta acima transcrita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho.

6 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO (1.º, 2.º E 3.º CICLO) E SECUNDÁRIO DURANTE OS ANOS LETIVOS DE 2025/2026 E 2026/2027 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CAUÇÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA EM 31/07/2025

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou o processo do procedimento em epígrafe, bem como a "Checklist de verificação dos documentos de habilitação", elaborada pelo Júri do Procedimento e cuja parte final se transcreve:

"Nos termos e em conformidade com a verificação efetuada propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar delibere:

§ Proceder à aceitação dos documentos de habilitação e do seguro-caução apresentados pelo adjudicatário dos Lotes n.ºs 1 e 2 - UNISELF - SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S. A. - e conseqüentemente notificar todos os concorrentes da respetiva apresentação."

Seguidamente, a Vereadora Sónia Caldeira apresentou e solicitou a ratificação do despacho que proferiu em 31/07/2025 e através do qual foram aceites os documentos de habilitação e o seguro-caução apresentados pela adjudicatária do procedimento, em conformidade com a proposta acima transcrita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho acima referido.



7 - REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES - MINUTA DOS CONTRATOS PROMESSA DE COMPRA E VENDA

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 14872, de 01/08/2025, que é a seguinte:

"Considerando que:

- *A minuta dos contratos promessa de compra e venda, aprovada na reunião da Câmara Municipal de 7 de janeiro de 2015, ficou desatualizada face à entrada em vigor do novo Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes Municipais.*

Proponho que:

- *Seja aprovada a minuta dos contrato promessa de compra e venda, anexa à presente proposta, relativa aos lotes de terreno adjudicados para o desenvolvimento de atividades económicas."*

A Vereadora Dulce Russo disse que aquilo que se pretende é que a minuta dos contratos promessa de compra e venda, que possam vir a ser celebrados, deve estar em consonância com o Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, tendo ela analisado a minuta do contrato e este Regulamento e encontrou algumas imprecisões que, na opinião dela, seria necessário fazer a devida correção, nomeadamente as seguintes:

- no artigo 10.º do Regulamento constam os elementos obrigatórios do contrato promessa de compra e venda e esta minuta de contrato não contempla, por exemplo, o constante na alínea k) do n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento; esta alínea refere-se à possibilidade de o Município, através dos serviços competentes, proceder à fiscalização do cumprimento do contrato;
em sua opinião, o contrato promessa de compra e venda deve verter exatamente aquilo que consta no Regulamento, ainda mais quando menciona neste artigo 10.º que é uma cláusula obrigatória e que deverá constar na respetiva minuta do contrato promessa de compra e venda;
- no n.º 2 da Cláusula 3.ª da minuta do contrato, onde se diz, quanto à finalidade do imóvel: *"Sem prejuízo do disposto no número anterior, o fim a que se destina o imóvel pode ser alterado com carácter excepcional (...)"*,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

falta o previsto no n.º 4 do Regulamento, que diz o seguinte: "(...) *após celebração do contrato promessa de alienação e até ao término do prazo de cinco anos após a celebração da escritura (...)*";

portanto, neste ponto 2 da Cláusula 3.ª esta parte não consta, pelo que quer fazer esta observação;

- no n.º 2 da Cláusula 7.ª, quanto aos prazos de construção, onde se diz que "*O prazo máximo para a conclusão das construções é de 2 anos a contar da data do pagamento das taxas legalmente devidas pela realização da operação urbanística*", o que diz o Regulamento, no seu artigo 12.º, é que esse prazo será a contar da data de emissão do alvará de licença de construção e não após o pagamento das taxas legalmente devidas;

não sabe se o que se pretendeu aqui foi ajustar, adaptar em função de algum outro critério mas, no seu entender, aqui têm que ser criteriosos relativamente àquilo que consta no Regulamento;

- no artigo 12.º, quanto aos limites à alienação, consta no n.º 2 desta cláusula, que o prazo referido no número anterior, no caso da aquisição do lote ter sido objeto de incentivos financeiros ou fiscais, é de 10 anos; este prazo também não consta no Regulamento, pode ter sido um aditamento mas não consta também no diploma base.

Concluiu mencionando que são estas as questões, fazendo estas observações no sentido de futuramente não existirem quaisquer divergências de interpretação do contrato face ao estipulado no Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais e que deveriam então ser aqui esclarecidos estes pontos.

O Presidente da Câmara referiu que não há problema em não deliberarem hoje sobre esta proposta, uma vez que há uma série de questões, tendo pedido à Vereadora Dulce Russo para enviar as sugestões referidas por "e-mail", serão analisadas pelos serviços e a proposta virá a uma próxima reunião do executivo, já com as questões salvaguardadas, alteradas ou não de acordo com a análise dos serviços. Seguidamente propôs não deliberarem acerca deste assunto, que virá novamente a uma próxima reunião da Câmara.

A Vereadora Dulce Russo disse que fará chegar, por escrito, as questões que



suscitou.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, não deliberando acerca deste assunto.

8 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DE ESTREMOZ DA LIGA DOS COMBATENTES

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 14203, de 22/07/2025, que seguidamente se transcreve:

"No seguimento do pedido recentemente efetuado pela Residência São Nuno de Santa Maria, Núcleo de Estremoz da Liga dos Combatentes, (em anexo), proponho, ao abrigo do disposto na alínea o), conjugado com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), para fazer face às necessidades mais prementes da referida instituição."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

9 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VEIROS

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 14495, de 25/07/2025, que a seguir se transcreve:

"No seguimento do pedido recentemente efetuado pela Santa Casa da Misericórdia de Veiros, (em anexo), proponho, ao abrigo do disposto na alínea o), conjugado com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), para fazer face às necessidades mais prementes da referida instituição."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

10 - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO A GRANEL



O Presidente da Câmara apresentou o processo acima indicado e a respetiva Proposta de Abertura de Procedimento (Registo n.º 14845, de 01/08/2025), proveniente da Divisão de Gestão Económica e Financeira, tendo proposto a aprovação das propostas constantes do mencionado documento e que são as seguintes:

- "1. Autorizar a realização da presente despesa com a decisão de contratar;*
- 2. Designar o júri de acompanhamento do procedimento conforme proposto;*
- 3. Aprovar as peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos) que se juntam em anexo;*
- 4. Autorizar, em cumprimento do disposto no artigo 38º do CCP, a escolha do procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio no JOUE;*
- 5. Designar nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do CCP, como gestor do(s) contrato(s) (...), a desempenhar funções no (...)"*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal, Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Caldeira e com uma abstenção da Vereadora Dulce Russo, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e para os efeitos constantes da mencionada Proposta de Abertura de Procedimento.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção.

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 10:20 horas.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

José Daniel Pena Sádio

Baptista António Marchante Catita